



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211
Disponibilização: 11/11/2019
Publicação: 11/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 24.441, de 7 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a exclusão e desligamento de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica excluído do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100060206, **SÁVIO ANTIÓGENES LESSA**, a contar de 30 de agosto de 2019 por ter sido transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 62, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 162, de 30 de agosto de 2019.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica excluído do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100060206, **SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA**, a contar de 30 de agosto de 2019, por ter sido transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 62, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 162, de 30 de agosto de 2019.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/11/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8785789** e o código CRC **9A07DD19**.